

PROJETO DE LEI Nº 06/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal à firmar convênio com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e eu **CLÉRIO BENILDO BACK**, Prefeito Municipal de Palmital, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado à firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AAPAC** – inscrita no CNPJ sob n. 02.407.890/0001-86, com sede a Rua XV de Novembro, 3466 na cidade de Guarapuava-Pr., destinado à implementação dos trabalhos desenvolvidos pela **AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança no Município de Palmital**, que atende atualmente diversas famílias Palmitalenses.

Parágrafo Único: Os trabalhos visam acompanhar as famílias nas comunidades orientando as gestantes sobre a importância do aleitamento materno e ensinando na prática ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania, bem como promove mensalmente a vigilância nutricional com o “peso das crianças”, identificando-se desta forma as que estão com peso inferior a sua idade, tomando as medidas necessárias para recuperá-las.

Art. 2º. O valor a ser repassado mensalmente será o de R\$ 1.000,00 (um mil reais), iniciando em Janeiro de 2012, com término em Dezembro de 2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.005 Departamento Serviços Gerais. 04122.04022011 Apoio a Entidades Municipalistas. 3350430000. Subvenções Sociais.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Palmital, aos 14 dias do mês de março de 2012.

Pedro Martins de Oliveira
Vereador Presidente